



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 029/2022.

SUMULA: Autoriza abrir Crédito Especial pelo Excesso de Arrecadação para construção da Estação de Tratamento de Água de Apiacás, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o montante de R\$ 851.885,73 (oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) na rubrica de receita orçamentária, pelo efetivo excesso de arrecadação, como segue:

Rubrica de	Discriminação da Receita	Fonte	Valor
1.7.1.2.99.01.0.1.00	Transf. União cessão onerosa pré-sal	1.704.901.00	851.885,73

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA 2022, sancionado pela Lei Municipal nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, ainda, incluir na revisão do PPA 2022-2025, sancionado pela Lei nº 1.232/2021, o valor total de R\$ 851.885,73 (oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), para construção da Estação de Tratamento de Água em Apiacás.

Art. 3º. O Crédito Especial ora autorizado no artigo 1º desta Lei, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo efetivo excesso de arrecadação, e será criada a seguinte funcional programática:

- 06. Secretaria Municipal de Saúde
- 006. Departamento de Água e Esgotos
- 17. Saneamento
- 512. Saneamento Básico
- 0024. Saneamento: Um direito de todos
- 1.120. Construção de Estação de Tratamento de Água
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações**

Meta Financeira estimada: R\$ 2.533.614,09

Fonte de Recursos: 1.704.901.000 – Transf. Da União Cessão Onerosa Pré-sal

Meta Física: Construção da Estação de Tratamento de Água de Apiacás.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 09 de junho de 2022.

JULIO CESAR DOS
SANTOS:78573050144

Assinado de forma digital por JULIO CESAR
DOS SANTOS:78573050144
Dados: 2022.06.09 11:10:27 -04'00'

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029/2022

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores...

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos o Projeto de Lei que em **SUMULA**: Autoriza abrir Crédito Especial pelo Excesso de Arrecadação para construção da Estação de Tratamento de Água de Apiacás, e dá outras providências.

Diante da eminência da ampliação da rede de abastecimento de água para o bairro Setor Pioneiro, faz-se necessário a construção de mais uma estação de tratamento de água, pois a atual estação não dispõe de capacidade suficiente de armazenamento de água para atender um aumento significativo de novas unidades consumidoras.

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público da matéria apresentada, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e dos Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 09 de junho de 2022.

JULIO CESAR DOS
SANTOS:78573050144

Assinado de forma digital por JULIO CESAR
DOS SANTOS:78573050144
Dados: 2022.06.09 11:10:53 -04'00'

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal